

ALFA HOLDINGS S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Março de 2026

Prezados Acionistas da Alfa Holdings S.A.,

Em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022 e na Resolução Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81/2022, apresentamos à V.Sas., informações adicionais pertinentes às matérias a serem debatidas nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Alfa Holdings S.A. que serão realizadas em 10/04/2026.

Informamos, ainda, que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer sem ressalvas dos Auditores Independentes e o resumo do Parecer do Comitê de Auditoria foram publicados no jornal Folha de São Paulo no dia 26/02/2026, e disponibilizados no site da CVM por meio do Sistema Empresas.Net, juntamente com as Demonstrações Financeiras Padronizadas (“DFP”) no dia 26/02/2026.

Referidos documentos encontram-se à disposição dos Acionistas, no site da Sociedade (www.bancoalfa.com.br) e no site da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

Atenciosamente,

Alfa Holdings S.A.

ÍNDICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	4
ORIENTAÇÕES ADICIONAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL.....	6
MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS.....	9
INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	11
COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SOCIEDADE, NOS TERMOS DO ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.....	15
PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO.....	24
ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.....	30
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA	43
RELATÓRIO DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS.....	58
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	59

ALFA HOLDINGS S.A.
Sociedade Anônima de Capital Aberto
CNPJ/MF nº 17.167.396/0001-69 e NIRE 35 3 0002375 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

I. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem nas **ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**, a serem realizadas, presencialmente, no dia 10 de abril de 2026, às 10h (dez horas), na sede social, na Av. Paulista, nº 2.150, 17º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

A. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alterar composição do Conselho de Administração;
2. Alterar o prazo de mandato dos membros da Diretoria; e
3. Reformar e Consolidar o Estatuto Social, condicionadas à aprovação das alterações mencionadas nos itens acima.

B. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025;
2. Destinar o lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2025;
3. Ratificar as distribuições de dividendos referentes ao 1º e 2º semestres de 2025;
4. Definir remuneração global anual dos Administradores da Sociedade para o exercício de 2026, conforme proposta do Conselho de Administração; e
5. Eleger os membros do Conselho de Administração.

II. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, itens 7.1 e 7.2, do Estatuto Social, para participar da Assembleia Geral é necessário ser acionista no mínimo 8 (oito) dias antes da data de sua realização, isto é, até 02.04.2026, inclusive. Quando o acionista se fizer representar por mandatário, é indispensável o depósito do respectivo instrumento de procuração na sede social, mediante protocolo, até 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 05.04.2026, inclusive. O instrumento de procuração deve ter firma reconhecida e ser acompanhado de comprovação de poderes do respectivo outorgante.

2. Lembramos que o Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 prevê que, para ser admitido, participar e deliberar na Assembleia Geral, pode ser solicitado ao acionista (ou seu procurador) que apresente documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante.

3. Os acionistas detentores de ações preferenciais não possuem direito a voto nas matérias que serão deliberadas na Assembleia, no entanto, poderão manifestar sua intenção em: (a) instalar o Conselho Fiscal; e (b) eleger um membro do Conselho Fiscal em votação em separado.

4. Caso seja feita a opção pelo voto a distância, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até o dia 06.04.2026, inclusive, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: (i) ao escriturador das ações da Sociedade; (ii) ao seu agente de custódia; ou (iii) diretamente à Sociedade. Informações adicionais estão disponíveis nos procedimentos descritos no boletim de voto à distância e nas orientações contidas na “Proposta da Administração”, disponibilizados pela Sociedade, bem como na Resolução CVM nº 81/2022.

5. Os documentos pertinentes às Assembleias Gerais encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade e disponibilizados no site <https://bancoalfa.com.br> e nos sites da CVM e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

São Paulo, 10 de março de 2026.

Alberto Monteiro de Queiroz Netto
Presidente do Conselho de Administração

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

Para participar da Assembleia Geral é necessário ser acionista até 8 (oito) dias antes da data de realização da respectiva Assembleia. A participação poderá ocorrer de forma presencial ou por meio de exercício de voto à distância, nos casos previstos em lei.

Em qualquer caso, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não será necessária a tradução juramentada).

Participação presencial

A participação presencial dos acionistas na Assembleia Geral ocorrerá mediante o comparecimento ao local da sua realização, portando os documentos mencionados no parágrafo abaixo, conforme as espécies de ações que possuam (ordinárias e/ou preferenciais).

A condição de acionista será comprovada mediante entrega de comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade, expedido pela instituição financeira depositária e/ou custodiante e, (i) no caso de pessoas físicas, da apresentação do documento de identidade; ou (ii) no caso de pessoas jurídicas, da comprovação da representação em conformidade com seu estatuto, contrato social ou regulamento, entregando os documentos comprobatórios da regularidade de sua representação, acompanhados de ata de eleição dos administradores, se for o caso, no local e prazo indicados no Edital de Convocação.

Antes de se instalar a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o Livro de Presença.

Participação por procuradores

Os acionistas podem também ser representados por procurador, desde que constituído há menos de um ano e desde que seu procurador seja acionista, administrador da Alfa Holdings S.A., advogado ou instituição financeira. Se o acionista for um fundo de investimento caberá ao seu administrador representar seus condôminos de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, sendo que, em todos os casos aqui previstos, a procuração deverá, obrigatoriamente, ter o reconhecimento da firma do outorgante em Cartório. Observamos, ainda, que os acionistas pessoas jurídicas deverão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais.

Quando o acionista se fizer representar por procurador, a regularidade da procuração será examinada antes do início da Assembleia Geral, juntamente com a titularidade das ações.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato sejam depositados na sede da Sociedade com até 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia Geral.

Participação por voto à Distância

O voto a distância deverá ser formalizado em documento denominado “boletim de voto a distância” (Boletim), cujo modelo está disponível no site da Sociedade (www.bancoalfa.com.br) e no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo por meio de uma das opções abaixo descritas:

I. Mediante entrega do Boletim devidamente preenchido e assinado (com firma reconhecida) à Alfa Holdings S.A., por meio de correio postal (no endereço Av. Paulista, nº 2.150, 17º andar, Bela Vista, São Paulo – SP – CEP: 01310-300. Aos cuidados de Jurídico Societário; ou

II. Via e-mail, para o endereço eletrônico dri@bancoalfa.com.br.

Para tanto, o acionista deverá tomar as seguintes providências:

(a) Acessar o site da Alfa Holdings S.A. (www.bancoalfa.com.br) ou o site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>), imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas, assiná-lo e reconhecer firma; e

(b) Entregar o Boletim preenchido, rubricado, assinado e com firma reconhecida, bem como os documentos constantes da tabela abaixo, (i) pessoalmente, mediante assinatura de protocolo de entrega; ou (ii) via correio, mediante comprovante de entrega, em ambos os casos, em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 06.04.2026, inclusive, na sede da Alfa Holdings S.A.

Documentos a serem apresentados à Alfa Holdings, juntamente com o Boletim	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal* (cópia autenticada)	X	X	X
Contrato ou Estatuto Social consolidado e atualizado** (cópia autenticada)	-	X	X
Documento que comprove os poderes de representação** (cópia autenticada)	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do Fundo (cópia autenticada)	-	-	X

* Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

**Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto do fundo.

Importante: Boletins recebidos pela Sociedade após 06.04.2026 serão desconsiderados.

O Boletim deverá estar integralmente e regularmente preenchido, bem como acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no quadro acima.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas ou vias digitais dos documentos indicados no quadro acima, a Sociedade enviará e-mail ao acionista, para o endereço

eletrônico por ele indicado no Boletim, confirmando o recebimento dos documentos e sua aceitação ou não pela Sociedade, juntamente com as orientações necessárias à sua retificação, se for o caso.

O Boletim retificado pelo acionista, bem como a documentação pertinente, deverão ser recebidos pela Alfa Holdings S.A. até o dia 06.04.2026 (inclusive).

II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

O acionista que optar pelo voto à distância transmitido ao respectivo agente de custódia deverá verificar se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos.

Nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “a”, da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista poderá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seu agente de custódia em até 4 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 06.04.2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.

III. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao Banco Escriurador das ações – Banco Santander Brasil S.A.

O acionista que optar pelo voto à distância transmitido ao Banco Escriurador das ações – Banco Santander Brasil S.A. deverá observar os procedimentos adotados por referido banco. Recomendamos que o acionista verifique junto ao Banco Escriurador quais os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos.

Nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “b”, da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para o Banco Escriurador em até 4 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 06.04.2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pelo referido Banco Santander.

Informações Gerais

A Sociedade ressalta que:

Conforme determinado pelo artigo 44 da Resolução CVM nº 81, a Central Depositária da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia ou por meio do Banco Escriurador, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ; e

Encerrado o prazo de votação à distância, ou seja, até 06.04.2026 (inclusive), o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo se presente na Assembleia Geral ou representado por procuração, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

A. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alterar composição do Conselho de Administração;

A administração apresenta proposta de alteração da composição do Conselho de Administração, com o objetivo de ajustar sua estrutura organizacional.

Propõe-se que o Conselho de Administração passe a ser composto por 3 (três) membros efetivos, deixando de existir a figura de membros suplentes. A medida visa simplificar a estrutura do órgão e conferir maior objetividade à sua atuação.

2. Alterar o prazo de mandato dos membros da Diretoria; e

A proposta da administração da Companhia é de que o prazo do mandato da Diretoria seja de 3 (três) anos.

3. Reformar e Consolidar o Estatuto Social, em razão da alteração mencionada acima.

Condicionada à aprovação das matérias descritas nos itens anteriores, propõe a consequente reforma e consolidação do Estatuto Social, exclusivamente para refletir a extinção do cargo de membro suplente do Conselho de Administração e o novo prazo do mandato dos membros da Diretoria.

1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025;

Os documentos apresentados pela administração são:

- i. Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025;
- ii. Formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP;
- iii. Comentários dos Administradores sobre a Sociedade, nos termos do Item 2 do Formulário de Referência da Resolução CVM N°80/2022.

2. Destinar o lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2025;

A administração apresenta a proposta para destinação do lucro líquido do exercício de 2025, nos termos do Anexo A da Resolução CVM nº 81/2022.

3. Ratificar as distribuições de dividendos relativas ao 1º e 2º semestres de 2025;

A administração apresenta a proposta de ratificação das distribuições de dividendos relativas ao 1º e 2º semestres de 2025, conforme Atas de Reuniões do Conselho de Administração, realizadas em 22.09.2025, 22.12.2025 e 15.01.2026, que estão disponíveis no site da CVM e da Sociedade.

4. Deliberar sobre a remuneração global anual dos Administradores da Sociedade para o ano de 2026, conforme proposta do Conselho de Administração; e

A administração apresenta proposta de verba máxima para remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 2026, no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais), em média mensal, livres de imposto de renda na fonte, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração de 26.02.2026, disponível no site da CVM e da Sociedade.

5. Eleger os membros do Conselho de Administração.

Proposta a eleição dos membros do Conselho de Administração, cujas informações estão detalhadas nos itens 7.3 a 7.6 abaixo.

**INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO**
(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)

Nome	ALBERTO MONTEIRO DE QUEIROZ NETTO
Data de Nascimento	30/11/1967
Profissão	Administrador de empresas
CPF ou nº do passaporte	843.603.807-04
Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração
Data de eleição	10/04/2026
Data da posse	10/04/2026
Prazo do mandato	Até a posse dos eleitos na AGO de 2029
Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
Data de início do primeiro mandato	06/11/2023
Experiência Profissional / Critérios de Independência	Desde 03/2024 ocupa o cargo de Diretor Presidente do Banco Safra S.A.. No período de 06/2023 a 03/2024, exerceu o cargo de Diretor do Banco Safra S.A., tendo como atribuições a gestão do contencioso tributário, planejamento, orçamento, compliance e consultoria fiscal. De 05/2018 a 12/2022, ocupou o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo do Banco Santander Brasil S.A responsável pelo segmento de Wealth Management. Foi membro titular do Conselho de Administração do Banco Santander Brasil S.A (01/2022 a 12/2022); do Conselho Global Santander Asset Management – Sede em Madrid; Membro do Comitê Executivo, Comitê de Riscos, Comitê Alco (Administração de Ativos e Passivos), Comitê de Captação, Comitê de Estratégia e Comitê Financeiro; Conselho de Administração da B3.
Descrição de outros cargos ou funções	N/A

Condenações	O Sr. Alberto Monteiro declara que não sofreu nenhuma condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
--------------------	---

Nome	MARCOS LIMA MONTEIRO
Data de Nascimento	08/03/1971
Profissão	Economista
CPF ou nº do passaporte	105.109.428-30
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração
Data de eleição	10/04/2026
Data da posse	10/04/2026
Prazo do mandato	Até a posse dos eleitos na AGO de 2029
Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
Data de início do primeiro mandato	06/11/2023
Experiência Profissional / Critérios de Independência	Desde 10/2015 ocupa o cargo de Diretor Executivo do Banco Safra S.A., sendo responsável por operações, jurídico e controles corporativos. Desde 06/2015 ocupa o cargo de Diretor da J. Safra Holding S.A. Desde 05/2021 ocupa o cargo de Membro do Conselho de Administração da J. Safra Holding S.A. Desde 03/2024 ocupa o cargo de Diretor Presidente da Alfa Holdings S.A., Alfa Arrendamento Mercantil S.A., Banco Alfa de Investimentos S.A. e Banco Alfa S.A. No período de 04/2008 a 12/2014 atuou como Diretor Executivo de Operações e Serviços do Banco Votorantim S.A. No período de 07/2003 a 03/2008 atuou como Chefe do Departamento de Operações (Global Banking & Markets) - Superintendente Executivo do Banco

	Santander S.A. e Diretor da Santander Corretora de Valores Mobiliários. No período de 06/2001 a 07/2003 atuou como Chefe de Operações de Tesouraria e Middle Office do Bank of America, Brasil. No período de 02/1994 à 06/2001 atuou no Departamento de Operações de Tesouraria (VP) No período de 08/1990 à 01/1994 atuou como Supervisor de Operações da NORCHEM S.A.
Descrição de outros cargos ou funções	Diretor Presidente
<i>Diretor Presidente</i>	Data de eleição: 07/04/2025
	Data de posse: 07/04/2025
	Prazo de mandato: 1ª RCA após a AGO de 2026
Condenações	O Sr. Marcos Monteiro declara que não sofreu nenhuma condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nome	ISAAC SELIM SUTTON
Data de Nascimento	25/10/1960
Profissão	Economista e Contador
CPF ou nº do passaporte	047.010.738-30
Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (efetivo)
Data de eleição	10/04/2026
Data da posse	10/04/2026
Prazo do mandato	Até a posse dos eleitos na AGO de 2029
Se foi eleito pelo controlador ou não	Não
Data de início do primeiro mandato	14/11/2023

Experiência Profissional / Critérios de Independência	Sócio fundados da BH26, Boutique Financeira focada em Captação de Recursos, Fusões e Aquisições e Assessoria Societária, criada em 2010. De 1994 a 2009 na Holding do Grupo Safra, ocupou o cargo de Diretor Executivo. Suas responsabilidades incluíam a originação das operações, estruturação das transações com participação ativa no Conselho de Administração das empresas e o desinvestimento . Participou de vários processos relevantes de privatização e IPOs no Brasil, bem como de joint-ventures com parceiros internacionais.
Descrição de outros cargos ou funções	N/A
Condenações	O Sr. Isaac Selim declara que não sofreu nenhuma condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4. Composição dos Comitês

O Emissor não possui comitês estatutários, bem como de auditoria, de riscos, financeiros ou de remuneração.

7.5 Relações familiares

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre (a) administradores do Emissor, (b) (i) administradores do Emissor e (ii) administradores de controladas e coligadas, diretas ou indiretas, do Emissor, (c) (i) administradores do Emissor ou de suas controladas e coligadas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do Emissor ou (d) (i) administradores do Emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras e coligadas diretas e indiretas do Emissor.

7.6. Relação de subordinação, prestação de serviços ou controle:

Quanto ao item subordinação, a Alfa Holdings S.A. possui 2 (dois) membros do Conselho de Administração que também exercem cargos no Grupo Prudencial Safra, são eles: Marcos Lima Monteiro e Alberto Monteiro de Queiroz Netto.

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SOCIEDADE, NOS TERMOS DO ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais.

Por tratar-se de empresa exclusivamente detentora de participações societárias (holding), suas condições financeiras e patrimoniais refletem basicamente o desempenho de suas coligadas, que atuam em diversos ramos de atividade, principalmente no segmento financeiro.

O grupo de investimentos que contempla as participações societárias mantidas pelo Emissor em coligadas representa seu principal ativo. Em 31.12.2025, este item apresentou saldo de R\$891.091 mil (R\$827.564 mil em 2024). Em comparação ao saldo de 31.12.2024, houve um acréscimo de 7,68%.

Os outros ativos compreendem principalmente aplicações financeiras, impostos a compensar e ativos fiscais diferidos.

As fontes de recursos da Sociedade são provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras e do recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio pagos pelas empresas de que participa como acionista ou cotista.

Os dividendos estatutários e os juros sobre capital próprio a pagar representam os principais compromissos financeiros da Sociedade. Também são reconhecidas, no passivo da entidade, contingências fiscais.

b) Estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social do Emissor era de R\$ 436.556 mil e estava representado por 84.682.269 ações escriturais sem valor nominal, sendo 46.011.632 ações ordinárias; 14.313.881 ações preferenciais classe “A” e 24.356.756 ações preferenciais classe “B”.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Sociedade era de R\$ 436.556 mil e estava representado por 84.682.269 ações escriturais sem valor nominal, sendo 46.011.632 ações ordinárias; 14.313.881 ações preferenciais classe “A” e 24.356.756 ações preferenciais classe “B”.

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social da Sociedade era de R\$ 430.245 mil e estava representado por 84.682.269 ações escriturais sem valor nominal, sendo 46.011.632 ações ordinárias; 14.313.881 ações preferenciais classe “A” e 24.356.756 ações preferenciais classe “B”.

Estrutura de Capital da Sociedade: Próprio e de Terceiros

	31.12.2025	% em relação ao capital total	31.12.2024	% em relação ao capital total	31.12.2023	% em relação ao capital total
Patrimônio Líquido	1.016.566	98,40%	949.142	98,11%	1.082.832	98,91%
Capital de Terceiros	16.493	1,60%	18.267	1,89%	11.891	1,09%
Capital Total	1.033.059	100,00%	967.409	100,00%	1.094.723	100,00%

Não há hipótese de resgate de ações de emissão da Sociedade, além das legalmente previstas.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

A Sociedade não contrai empréstimos ou financiamentos, cabendo-lhe administrar seu caixa com recursos próprios. Tais recursos são suficientes para suprir suas necessidades decorrentes de seus compromissos financeiros assumidos.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas.

A Sociedade não utilizou financiamentos de terceiros para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, sendo a fonte usada exclusivamente de capital próprio.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

A Sociedade não pretende utilizar financiamentos de terceiros para cobertura de deficiências de liquidez, seja para capital de giro ou para investimentos em ativos não-circulantes, usando para tanto exclusivamente capital próprio.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas.

A Sociedade não possui contratos de empréstimos e financiamentos relevantes, ou outras relações de longo prazo com Instituições Financeiras.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Sociedade não utiliza financiamentos.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa.

Não há alterações significativas nas demonstrações financeiras individuais, na demonstração do resultado e no fluxo de caixa.

2.2. Os diretores devem comentar:

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i - Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Por ser detentora de participações societárias (holding), todo o resultado relevante da Sociedade é proveniente de equivalência patrimonial.

2025

No exercício de 2025, a Sociedade apurou lucro de R\$82.199 mil no exercício, correspondendo a um retorno sobre o Patrimônio Líquido médio de 8,38% e retorno sobre o ativo médio 8,26%. O desempenho foi explicado, principalmente, pelo resultado de equivalência patrimonial e pela receita de juros de aplicações financeiras.

O resultado de equivalência patrimonial decorreu das participações nas investidas Corumbal Participações e Administração Ltda. (R\$34.054 mil), o BAI Participações S.A. (R\$19.663 mil) e a FASA Participações S.A. (R\$18.034 mi), cujas participações indiretas incluem Banco Alfa de Investimentos S.A, Financeira Alfa S.A. – CFI, Alfa Previdência e Vida S.A, Alfa Seguradora S.A e Banco Alfa S.A.

2024

A Sociedade apurou prejuízo de R\$115.465 mil no exercício, o que lhe incorreu um retorno sobre o Patrimônio Líquido inicial de -10,66% e um retorno sobre o ativo inicial de -10,55%. O principal fator responsável por este prejuízo foi o resultado de equivalência patrimonial.

A empresa com maior participação no resultado de equivalência patrimonial em 2024 foi a Corumbal Participações e Administração Ltda. (R\$-61.793 mil), o BAI Participações S.A. (R\$ -40.594) e a FASA Participações S.A. (R\$-20.388).

Com a transferência do controle da Sociedade para o Banco Safra S.A, algumas estimativas contábeis da Sociedade e suas coligadas foram revistas, com o intuito de harmonizar tais estimativas com os respectivos critérios contábeis adotados pelo Conglomerado Safra, destacando-se:

- provisão para perdas com riscos de crédito: o critério de mensuração pela perda esperada adotada pelo Safra há anos produziu no Alfa o agravamento das provisões, ao utilizar fatores objetivos de gatilhos de imparidade que combinam as informações econômico-financeiras do cliente com a maior brevidade possível na captura das ocorrências de perdas.
- provisão para contingências fiscais: O Safra também adota há anos o reconhecimento de provisões para perdas prováveis, que requerem provisão, em relação aos casos apontados por seus assessores jurídicos com a probabilidade de ocorrência possível, critério este que não era adotado pelo Alfa, o que produziu no Alfa mais provisões para esse tipo de contingência.
- provisão para contingências trabalhistas: O critério de provisionamento adotado pelo Safra há anos para o massificado (riscos inferiores a um milhão de reais) é baseado na média de perda histórica dos últimos 24 (vinte e quatro) meses por grupo de cargos e região, reajustada trimestralmente pela atualização do ticket médio, enquanto o Alfa adotava o critério por perfil de empregado, probabilidade esperada de ingresso com reclamatória trabalhista e, em caso de ajuizamento, probabilidade de perda. O critério adotado pelo Safra produziu agravamento nas provisões para esse tipo de contingência, já que o critério do Safra incorre em maior precisão de desembolsos na maior brevidade possível, a partir de inputs dos dados observáveis de forma segmentada e com alta frequência (trimestral).

O uso desses critérios contábeis do controlador (Safra) na Sociedade e suas coligadas motivaram a redução do resultado do período.

2023

A Sociedade apurou lucro líquido de R\$16.555 mil no exercício, o que lhe proporcionou um retorno sobre o Patrimônio Líquido inicial de 1,55% e um retorno sobre o ativo inicial de 1,53%. O principal fator responsável por este lucro foi o resultado de equivalência patrimonial e a receita de juros sobre as aplicações financeiras.

A empresa com maior participação na receita de equivalência patrimonial em 2023 foi a Corumbal Participações e Administração Ltda. (R\$19.785 mil). Conforme mencionado no item 2.4 c, a Alfa Holdings integralizou a totalidade das ações que possuía do Banco Alfa de Investimento S.A. e da Financeira Alfa S.A. - C.F.I., nas empresas BAI Participações S.A e FASA Participações S.A., respectivamente, com isso, reconheceu equivalência negativa dessas empresas nos valores de R\$3.563 e R\$477, respectivamente.

ii - Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

2025

Em 2025, o resultado da Sociedade foi materialmente impactado pelo desempenho das controladas indiretas Banco Alfa de Investimentos S.A. e Financeira Alfa S.A. – CFI, refletido no resultado de equivalência patrimonial.

O desempenho dessas instituições foi influenciado, principalmente, pela melhora no resultado da intermediação financeira, após provisões para perdas com riscos de crédito, pela redução das despesas de pessoal e administrativas. Esses fatores foram parcialmente compensados pela redução das receitas de serviços. Em relação a 2024, o ano de 2025 foi também beneficiado pela não ocorrência de harmonização de estimativas contábeis alinhadas ao controlador, pois tal harmonização foi realizada exclusivamente em 2024.

2024

Em relação a 2024, o fator que afetou materialmente o resultado da Sociedade foi proveniente do resultado de equivalência patrimonial.

Com a transferência do controle da Sociedade para o Banco Safra S.A, algumas estimativas contábeis da Sociedade e suas coligadas foram revistas, com o intuito de harmonizar tais estimativas com os respectivos critérios contábeis adotados pelo Conglomerado Safra, destacando-se:

- provisão para perdas com riscos de crédito: o critério de mensuração pela perda esperada adotada pelo Safra há anos produziu no Alfa o agravamento das provisões, ao utilizar fatores objetivos de gatilhos de imparidade que combinam as informações econômico-financeiras do cliente com a maior brevidade possível na captura das ocorrências de perdas.
- provisão para contingências fiscais: O Safra também adota há anos o reconhecimento de provisões para perdas prováveis, que requerem provisão, em relação aos casos apontados por seus assessores jurídicos com a probabilidade de ocorrência possível, critério este que não era adotado pelo Alfa, o que produziu no Alfa mais provisões para esse tipo de contingência.

- provisão para contingências trabalhistas: O critério de provisionamento adotado pelo Safra há anos para o massificado (riscos inferiores a um milhão de reais) é baseado na média de perda histórica dos últimos 24 (vinte e quatro) meses por grupo de cargos e região, reajustada trimestralmente pela atualização do ticket médio, enquanto o Alfa adotava o critério por perfil de empregado, probabilidade esperada de ingresso com reclamatória trabalhista e, em caso de ajuizamento, probabilidade de perda. O critério adotado pelo Safra produziu agravamento nas provisões para esse tipo de contingência, já que o critério do Safra incorre em maior precisão de desembolsos na maior brevidade possível, a partir de inputs dos dados observáveis de forma segmentada e com alta frequência (trimestral).

O uso desses critérios contábeis do controlador (Safra) na Sociedade e suas coligadas motivaram a redução do resultado do período.

2023

Em 2023, o fator que afetou materialmente o resultado da Sociedade foi proveniente da sua coligada Corumbal Participações e Administração Ltda., que apresentou um resultado menor em 54%. Adicionalmente, as coligadas BAI Participações S.A. e FASA Participações S.A., também contribuíram para essa redução, apresentando resultados negativos em R\$7.131 e R\$961, respectivamente.

A principal variação do resultado da coligada Corumbal Participações e Administração Ltda., está relacionada a realização no ano de 2023 da variação cambial, registrada na conta de ajuste de avaliação patrimonial, resultado da liquidação do investimento que a Corumbal possuía da Realplan Securities Inc, conforme explicado no item 2.4 c (i), que gerou um efeito positivo no resultado de R\$73,9 milhões, evento não recorrente para o ano de 2024.

O resultado da BAI Participações decorre exclusivamente da equivalência patrimonial do investimento que possui do Banco Alfa de Investimento. O resultado do Banco Alfa de Investimento em IFRS foi afetado pelo complemento de provisão para crédito de liquidação duvidosa de dois clientes do segmento atacado.

O resultado da FASA Participações decorre exclusivamente da equivalência patrimonial do investimento que possui da Financeira Alfa. O resultado da Financeira Alfa em IFRS foi impactado pelos menores spread praticados e pelo incremento da provisão para crédito de liquidação duvidosa.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

Por ser detentora de participações societárias (holding), todo o resultado relevante da Sociedade é proveniente de equivalência patrimonial, que é o reflexo do resultado de suas investidas, não apresentando assim variações significativas em outras contas de resultado.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Por ser detentora de participações societárias (holding), todo o resultado relevante da Sociedade é proveniente de equivalência patrimonial, que é o reflexo do resultado de suas investidas, não apresentando assim variações significativas em outras contas de resultado.

2.3. Os diretores devem comentar:

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis nos exercícios de 2025, 2024 e 2023.

Entretanto, houve mudanças em estimativas contábeis em 2024, por conta da harmonização das estimativas contábeis da Sociedade e suas coligadas com os respectivos critérios contábeis adotados pelo Conglomerado Safra, conforme descrito no item 2.2 a.

b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor.

O parecer dos Auditores Independentes foi emitido sem qualquer ressalva para os anos de 2025, 2024 e 2023.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

A Sociedade não introduziu nem alienou segmento operacional nos anos de 2025, 2024, e 2023.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participações societárias pela Sociedade nos anos de 2025, 2024 e 2023.

c) Eventos ou operações não usuais

i. Em 08.08.2024, após análise da situação de caixa e do capital social da coligada Corumbal Participações e Administração Ltda. (Corumbal), suas sócias quotistas, entre as quais a Sociedade, determinaram a redução de seu capital social, proporcionalmente às suas respectivas participações, por encontrar-se excessivo tendo em vista suas necessidades previsíveis, disponibilidades e perspectivas de investimentos, na importância global de R\$ 165.000. A redução se efetivou em 15.08.2024, cabendo à Sociedade uma parcela de R\$ 71.866, mantendo-se inalterada sua participação no capital social da Corumbal.

ii. Em 31 de março de 2023 ocorreu a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado sob denominação BAI PARTICIPAÇÕES S.A., conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição. A integralização das 15.743.966 ações ordinárias, foi realizada pela Alfa Holdings S.A., mediante transferência das ações por esta detidas no capital do Banco Alfa de Investimento S.A., passando a BAI Participações ser a acionista direta do Banco Alfa de Investimentos S.A.

iii. Em 31 de março de 2023 ocorreu a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado sob denominação FASA PARTICIPAÇÕES S.A., conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição. A integralização das 17.391.877 ações ordinárias, foi realizada pela Alfa Holdings S.A., mediante transferência das ações por esta detidas no capital da Financeira Alfa S.A. – C.F.I., passando a FASA Participações ser a acionista direta da Financeira Alfa S.A. – C.F.I.

iv. A partir dos exercícios iniciados em 01 de janeiro de 2023, as empresas seguradoras precisam se adequar aos requisitos do IFRS 17/CPC 50 – contratos de seguro. Esta norma

tem o objetivo de demonstrar maior transparência e informações úteis nas Informações Trimestrais, sendo uma das principais mudanças o reconhecimento dos lucros a medida da entrega dos serviços de seguros, a fim de avaliar o desempenho das seguradoras ao longo do tempo. A Alfa Seguradora S.A e a Alfa Previdência S.A, coligadas indiretas da Sociedade, avaliaram e concluíram que o impacto da adoção IFRS 17/CPC 50 foi de R\$7.872 mil no patrimônio líquido de 01 de janeiro de 2023.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a) informar o valor das medições não contábeis

As medições não contábeis não estão sendo divulgadas.

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

As medições não contábeis não estão sendo divulgadas.

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

As medições não contábeis não estão sendo divulgadas.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

Não há eventos relevantes subsequentes às últimas demonstrações financeiras que as altere substancialmente.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando

a) regras sobre retenção de lucros

Não há previsão de retenção de lucros no Estatuto Social do Emissor.

b) regras sobre distribuição de dividendos

De acordo com o Estatuto Social do Emissor, aplicam-se as seguintes regras quanto à distribuição de dividendos: Após a dedução do Imposto de Renda e eventuais prejuízos acumulados, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; (ii) valores que, legalmente puderem ser destinadas a Reservas para Contingências; (iii) valor necessário ao pagamento de um dividendo que represente em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido anual, ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas; (iv) o saldo, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho de Administração, for deliberado pela Assembleia Geral, inclusive o seguinte: a) 90% (noventa por cento) à Reserva para aumento de Capital com a finalidade de assegurar adequadas condições operacionais, até atingir o limite de 80% (oitenta por cento) do Capital Social, b) o remanescente, à Reserva Especial de Dividendos com o fim de garantir a continuidade da distribuição semestral de dividendos, até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; (v) Como previsto no artigo 197 e seus parágrafos da Lei das Sociedades Anônimas, no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do

Estatuto Social do Emissor ou do artigo 202 da mesma lei, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar; (vi) as reservas provenientes de lucros auferidos e lucros suspensos, inclusive a Reserva Legal, não poderão ultrapassar o Capital Social; atingido este limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do Capital Social, ou na distribuição de dividendos.

Conforme disposto no artigo 192 da Lei nº. 6.404/76, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração do Emissor apresentam à Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto nos artigos 192 a 203 da Lei e no Estatuto Social, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

A Reserva Legal visa assegurar a integridade do Capital Social e somente pode ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital. Esse valor é apurado mediante a aplicação da alíquota legal e estatutária de 5% sobre o resultado do exercício.

A Reserva de Lucros a Realizar é constituída pelo saldo desta mesma reserva no final do exercício anterior acrescido do montante do dividendo obrigatório no exercício, calculado nos termos da Lei 6.404/76 e do Estatuto do Emissor, menos os dividendos efetivamente pagos no exercício, que incluem, mas podem não se limitar a: (i) a parcela dos lucros realizados, correspondente aos dividendos recebidos de coligadas e pagos pelo Emissor aos seus acionistas, conforme disposição contida no artigo 197, da Lei 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 10.303/01 e; (ii) a parcela complementar necessária ao pagamento dos dividendos estatutários pelo Emissor, quando os lucros realizados não forem suficientes.

A “Reserva de Lucros a Realizar” é calculada conforme demonstrado abaixo:

	R\$ mil		
	2025	2024	2023
- Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	82.199	(115.465)	16.555
- (-/+) Resultado da Equivalência Patrimonial	(71.751)	122.775	(15.745)
- = Lucro / (Prejuízo) Financeiro	10.448	7.310	810
- Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	82.199	(115.465)	16.555
- (-) Reserva Legal	(4.110)	-	(828)
- Base de cálculo para dividendos	78.089	(115.465)	15.727
- Dividendos Mínimos Obrigatórios (25%)	19.522	-	3.932
- Dividendos postergados em Reserva de Lucros a Realizar	11.272	-	3.932

c) periodicidade das distribuições de dividendos

Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da Assembleia Geral do Emissor. Nos três últimos exercícios sociais os dividendos foram distribuídos conforme o Estatuto Social do Emissor, que permite que os pagamentos de dividendos ou JCP sejam efetuados com base no balanço intermediário de 30 de junho e no balanço de encerramento do exercício em 31 de dezembro de cada ano.

- d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais**

Não há eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao Emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais, nos últimos três exercícios sociais

- e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Emissor não possui uma política de destinação de resultado formalmente aprovada. A destinação é feita conforme legislação vigente e disposições contidas em seu estatuto social.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando.

- a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Sociedade.

- b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

Conforme alínea b do item 2.8 acima, não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

A Sociedade não possui plano de negócios.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores com influência relevante para a Sociedade

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

ANEXO A

1. Informar o lucro líquido do exercício

O Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31.12.2025 foi de R\$ 82.198.508,93.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Foram declarados dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025, no montante de R\$ 8.250.255,51. Os valores de dividendos pagos por ação estão descritos no quadro abaixo:

Classe de Ações	Valor por ação
PNA	R\$ 0,544496057
PNB	R\$ 0,006895826
ON	R\$ 0,006268932

Os valores acima não contemplam os dividendos pagos com base na reserva de lucros a realizar, descritos no item 4 abaixo.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

10,04% do lucro líquido

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

Os dividendos deliberados com base em reserva de lucros a realizar foi de R\$ 604.740,69

Classe de Ações	Valor por ação
PNA	R\$ 0,026552191
PNB	R\$ 0,003394637
ON	R\$ 0,003086034

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável, tendo em vista que os dividendos foram declarados antecipadamente, conforme mencionado nos itens 2 e 4, acima.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, tendo em vista que os dividendos foram declarados antecipadamente, conforme mencionado nos itens 2 e 4, acima.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, tendo em vista que os dividendos foram declarados antecipadamente, conforme mencionado nos itens 2 e 4, acima.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável, tendo em vista que os dividendos foram declarados antecipadamente, conforme mencionado nos itens 2 e 4, acima.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Dividendos no valor de R\$ 1.228.463,13, com base no balanço do 1º Semestre/2025

Dividendos no valor de R\$ 7.021.792,39, com base no balanço de 2º Semestre/2025

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Os dividendos declarados em Reunião do Conselho de Administração de 22.09.2025 foram pagos em 14.11.2025.

Os dividendos declarados em Reunião do Conselho de Administração de 22.12.2025 foram pagos em 13.02.2026.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

CLASSE	QUANTIDADE	Lucro 2025	LPA
PNA	14.313.881	14.616.006,73	1,021
PNB	24.356.756	24.870.858,55	1,021
ON	46.011.632	42.711.643,65	0,928
SUB- TOTAL	84.682.269	82.198.508,93	

CLASSE	QUANTIDADE	Prejuízo 2024	LPA
PNA	14.313.881	(16.798.264,39) -	1,174
PNB	24.356.756	(28.584.227,23) -	1,174
ON	46.011.632	(59.997.359,63) -	1,304
SUB- TOTAL	84.682.269	(115.464.849,38)	

CLASSE	QUANTIDADE	Lucro 2023	LPA
PNA	14.313.881	2.943.599,85	0,206
PNB	24.356.756	5.008.882,18	0,206
ON	46.011.632	8.601.938,30	0,187
SUB- TOTAL	84.682.269	16.554.420,33	

Exercício	2023	2024	2025
Lucro Líquido/(Prejuízo)	R\$ 16.554.420,33	(R\$ 115.464.849,38)	R\$ 82.198.508,93

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	2023	2024	2025
PNA	R\$ 0,60968	R\$ 0,61862	R\$ 0,5710482480
PNB			R\$ 0,0102904625
ON			R\$ 0,0093549659

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

No exercício findo em 31.12.2025, foi destinado a reserva legal o montante de R\$ 4.109.925,45

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

O cálculo do valor destinado à reserva legal consiste na multiplicação do Lucro Líquido do Exercício por 5%, conforme demonstrado abaixo:

$$R\$ 82.198.508,93 \times 5\% = R\$ 4.109.925,45$$

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Ações Preferenciais da classe "A" terão direito a um dividendo anual de 12% (doze por cento) do valor da parte do capital que estas ações representem, pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

Sim, é suficiente.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.

Não existe parcela de dividendo não paga.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

Classe de ações	PNA
Valor de dividendo	R\$ 8.250.255,51

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Classe de ações	PNA
Valor de dividendo	R\$ 0,5710482480

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

O dividendo mínimo obrigatório é de 25% do lucro líquido, conforme previsão estatutária, e é calculado sobre o lucro líquido após a dedução dos valores destinados à Reserva Legal e Reserva para Contingências.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Os dividendos obrigatórios do exercício estão tendo seu pagamento postergado em Reserva de Lucros a Realizar, devido à inexistência de realização ou lucro financeiro que comporte seu pagamento.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não há dividendo retido.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado a reserva

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

No exercício foram destinados R\$ 11.271.890,36 para Reserva de Lucros a Realizar, calculados sobre o resultado do exercício, de acordo com o artigo 197 da Lei 6.404/76.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Abaixo quadro demonstrativo do resultado do exercício destinado à Reserva de Lucros a Realizar e que teve sua origem no resultado de equivalência patrimonial:

Lucro líquido do Exercício	82.198.508,93
(-) Resultado de Equivalência Patrimonial	(71.750.807,13)
(=) Lucro / (Prejuízo) Financeiro	10.447.701,80

Lucro líquido do Exercício	82.198.508,93
(-) Destinação para Reserva legal 5%	(4.109.925,45)
(=) Base de cálculo para dividendos	78.088.583,48
Dividendos mínimos obrigatórios	19.522.145,87

Dividendos declarados	(8.250.255,51)
(=) Destinação para Reserva de Lucros a Realizar	11.271.890,36

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

O Estatuto Social determina que, após as destinações para Reserva Legal, Reserva para Contingências e Reserva de Lucros a Realizar, até 90% do lucro líquido remanescente seja destinado para Reserva para Aumento de Capital e até 10% seja destinado para Reserva Especial para Dividendos. A Reserva para Aumento de Capital tem por finalidade assegurar adequadas condições operacionais à Sociedade, até atingir 80% do capital social; a Reserva Especial para Dividendos tem por fim garantir a continuidade da distribuição semestral de dividendos, até atingir o limite de 20% do Capital Social.

b. Identificar o montante destinado à reserva

No exercício, foram destinados R\$52.661.805,46 para Reserva Especial para Aumento de Capital e R\$5.851.311,72 para Reserva Especial para Dividendos.

c. Descrever como o montante foi calculado

Lucro 2025		82.198.508,93
Destinação para Reserva legal 5%	-	4.109.925,45
Dividendos 2025	-	8.250.255,51
Destinação para Reserva de Lucros a Realizar	-	11.271.890,36
Resultado de exercícios anteriores	-	53.320,43
Saldo a destinar		58.513.117,18

Destinação para Reserva Especial para aumento de capital	90%	52.661.805,46
Destinação para Reserva Especial para dividendos	10%	5.851.311,72

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável

ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DEMAIS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

8.1. Remuneração dos Administradores

a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Com a aquisição do controle da Alfa Holdings S.A. pelo Banco Safra S.A., a Alfa Holdings S.A. passou a integrar o conglomerado do Banco Safra S.A. e a adotar a Política de Remuneração de Administradores aplicável às empresas do Conglomerado Safra.

Em razão da aquisição do controle acima mencionada e da extinção do Comitê de Remuneração do Banco Alfa de Investimentos S.A., antigo líder do Conglomerado Alfa, a aplicação da Política de Remuneração dos Administradores do Conglomerado Safra às empresas anteriormente integrantes do Conglomerado Alfa foi formalmente aprovada pelo Comitê de Remuneração do Banco Safra S.A. em 29.08.2024.

A política de remuneração dos Administradores do Conglomerado Safra tem por objetivo definir as diretrizes de pagamento de remuneração aos Administradores e dos Membros dos Comitês do Conglomerado. Esta política está alinhada com as diretrizes de gestão e controle de riscos, abrangendo os riscos social, ambiental e climático e tem o intuito de evitar exposição a riscos e mitigar potenciais conflitos de interesses, bem como ser coerente com os valores da instituição e interesses de longo prazo.

b) i. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam:

O Conselho de Administração elabora a proposta da remuneração global anual para pagamento dos administradores do emissor e tal proposta é submetida à aprovação da Assembleia Geral.

Após aprovação pela Assembleia Geral, caberá ao Conselho de Administração, baseado na recomendação do Comitê de Remuneração, efetuar a distribuição da remuneração global entre seus membros e os membros da Diretoria.

b) ii. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos:

Conforme Política de Remuneração, a remuneração dos Administradores é mensal, fixa e revisada anualmente com base no planejamento anual, desempenho do período anterior e em informações de mercado.

A análise individual da performance dos Administradores (entre outros fatores) é levada em consideração na determinação do valor da remuneração global, que é paga em 12 (doze) parcelas iguais, determinada anualmente pelo Conselho de Administração, não havendo pagamento de remuneração variável.

b) iii. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente o Conselho de Administração avalia a adequação da Política de Remuneração do emissor quando propõe a remuneração global para pagamento dos Administradores.

c) i. composição da remuneração, indicando os diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

A remuneração é fixa e paga em espécie, mensalmente, aos Administradores, de acordo com o cargo exercido, escopo e função de suas atividades, alinhado às práticas de mercado.

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A remuneração fixa é adotada com o propósito de mitigar a assunção de riscos com a finalidade de auferir remuneração maior. A adoção da remuneração fixa está em linha com os objetivos de longo prazo da Companhia.

- sua proporção na remuneração total dos 3 últimos exercícios sociais

Nos últimos exercícios sociais, antes de aderir a Política de Remuneração do Conglomerado Safra, o Conglomerado Alfa praticava o pagamento de remuneração variável aos seus Administradores.

Após a adesão da Política de Remuneração do Conglomerado Safra, a remuneração passou a ser mensal e fixa.

Nos exercícios em que o Conselho Fiscal é instalado, a remuneração mensal dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal é composta em 100% por honorários, os quais são propostos pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral em valor fixo mensal, observado o mínimo legal.

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

O Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral Ordinária apenas a remuneração global para o pagamento de remuneração fixa aos Administradores, parcelas mensais, conforme definido no item c.i).

Na elaboração de tais propostas, o Conselho de Administração considera os seguintes aspectos:

- (i) o porte e a situação econômico-financeira do Conglomerado;
- (ii) o ambiente político e econômico dos mercados onde opera o Conglomerado, procurando antever e aproveitar oportunidades de resultados, bem como identificar riscos a serem evitados;
- (iii) aspectos da Administração como um todo, como a percepção de empenho, a dedicação e competência no desempenho conjunto dos Administradores, e as remunerações a Administradores praticadas por Sociedades concorrentes, de porte e características semelhantes;
- (iv) os lucros apurados pelo Conglomerado no exercício anterior, e a tendência para os negócios e resultados nos exercícios subsequentes;
- (v) a variação do Patrimônio Líquido final consolidado do exercício, após impostos e dividendos/JCP, comparada com o IPCA no mesmo período, refletindo dessa forma o desempenho positivo do conjunto das Instituições do Conglomerado; e
- (vi) fatos excepcionais, positivos ou negativos, com consequências de curto ou longo prazo, também poderão ser considerados nesta proposta.

- Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A análise individual da performance dos Administradores (entre outros fatores) e estudos de mercado são considerados na determinação do valor da parcela mensal de seus honorários fixos, determinada anualmente pelo Conselho de Administração, não havendo pagamento de remuneração variável.

c) ii. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração fixa é adotada com o propósito de mitigar a assunção de riscos por Administradores com a finalidade de auferir remuneração maior. A adoção da remuneração fixa está em linha com os objetivos de longo prazo da Instituição.

c) iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Os Diretores que recebem remuneração por outra empresa do Conglomerado não serão remunerados pelo emissor.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os Administradores do emissor que exercem cargo de diretoria em outras empresas do Conglomerado somente recebem sua remuneração de tais empresas, de acordo com o exercício de cargos para os quais foram eleitos.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. remuneração segregada em:

i. remuneração fixa anual, segregada em:

- salário ou pró-labore
- benefícios diretos e indiretos
- remuneração por participação em comitês
- outros

ii. remuneração variável, segregada em:

- bônus
- participação nos resultados
- remuneração por participação em reuniões
- comissões
- outros

iii. benefícios pós-emprego

iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo

v. remuneração baseada em ações, incluindo opções

e. valor, por órgão da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

f. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2023 (bruto, sem incidência de INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Salário (honorários)*	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3**	1.106.515		1.106.515
Diretoria	3***	1.095.454		1.095.454
Conselho Fiscal	4 (efetivos)	299.758		299.758
	4 (suplentes)	131.981		131.981
Total	14	2.633.708		2.633.708

*Não houve pagamento aos administradores de nenhum outro benefício.

** Média anual de 3,16

** Média anual de 3,25

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2023 (INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	INSS sobre Salário (honorários)*	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	3**	248.966		248.966
Diretoria	3***	246.477		246.477
Conselho Fiscal	4 (efetivos)	67.446		67.446
	4 (suplentes)	29.696		29.696
Total	14	592.584		592.584

*Não houve pagamento aos administradores de nenhum outro benefício.

** Média anual de 3,16

*** Média anual de 3,25

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2024 (bruto, sem incidência de INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Salário (honorários)*	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	4**	660.458		660.458
Diretoria	1 ***	351.117		351.117
Conselho Fiscal	4 (efetivos) 4 (suplentes)	65.797 33.630		65.797 33.630
Total	13	1.111.003		1.111.003

*Não está previsto pagamento aos administradores de qualquer outro benefício.

** Média anual de 4,00

*** Média anual de 0,50

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2024 (INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	INSS sobre Salário (honorários)*	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	4	132.092		132.092
Diretoria	1	70.223		70.223
Conselho Fiscal	4 (efetivos) 4 (suplentes)	13.159 6.726		13.159 6.726
Total	13	222.201		222.201

*Não está previsto pagamento aos administradores de qualquer outro benefício.

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2025 (bruto, sem incidência de INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Salário (honorários)*	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	4	505.000		505.000
Diretoria				
Conselho Fiscal				
Total	4	505.000		505.000

*Não está previsto pagamento aos administradores de qualquer outro benefício.

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2025 (INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	INSS sobre Salário (honorários)*	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	4	113.625		113.625
Diretoria				
Conselho Fiscal				
Total	4	113.625		113.625

*Não está previsto pagamento aos administradores de qualquer outro benefício.

Estimativa 2026

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2026 (bruto, sem incidência de INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Salário (honorários)*	Participação nos Lucros	Total
Conselho de Administração	4	465.000		465.000
Diretoria				
Conselho Fiscal				
Total	4	465.000		465.000

*Não está previsto pagamento aos administradores de qualquer outro benefício.

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2026 (INSS empregador)

Órgão	Nº de Membros Remunerados	INSS sobre Salário (honorários)*	Participação nos Lucros	Total
-------	---------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------

Conselho de Administração	4	104.625		104.625
Diretoria				
Conselho Fiscal				
Total	4	104.625		104.625

*Não está previsto pagamento aos administradores de qualquer outro benefício.

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. em relação ao bônus:

i. valor mínimo previsto no plano de remuneração

ii. valor máximo previsto no plano de remuneração

iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas

iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos últimos 3 exercícios sociais

e. em relação à participação no resultado:

i. valor mínimo

ii. valor máximo previsto no plano de remuneração

iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas

iv. estabelecidas fossem atingidas

v. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos

vi. exercícios sociais

Nos exercícios sociais encerrados em 2023, 2024 e 2025, não foram pagos valores a título de participação nos lucros aos administradores da Sociedade.

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

b. data de aprovação e órgão responsável

c. número máximo de ações abrangidas

d. número máximo de opções a serem outorgadas

e. condições de aquisição de ações

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

h. forma de liquidação

i. restrições à transferência das ações

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não há plano de remuneração baseado em ações.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o

exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:**
 - i. em aberto no início do exercício social**
 - ii. perdidas e expiradas durante o exercício social**
 - iii. exercidas durante o exercício social**
- e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto**

Não há plano de remuneração baseado em ações.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. data de outorga**
- e. quantidade de opções outorgadas**
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis**
- g. prazo máximo para exercício das opções**
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções**
- i. valor justo das opções na data da outorga**
- j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga**

Não existe outorga de opções de compra de ações.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. em relação às opções ainda não exercíveis**
 - i. quantidade**
 - ii. data em que se tornarão exercíveis**
 - iii. prazo máximo para exercício das opções**
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações**
 - v. preço médio ponderado de exercício**
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social**
- e. em relação às opções exercíveis:**
 - i. quantidade**
 - ii. prazo máximo para exercício das opções**
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações**
 - iv. preço médio ponderado de exercício**
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social**
- f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social**

Não existem opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. número de ações**
- e. preço médio ponderado de exercício**
- f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas**
- g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas**

Não há opções exercidas nem ações entregues.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários**

Não há informações para este item, visto que inexistem informações para os itens 8.4 a 8.5

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo.

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. data de outorga**
- e. quantidade de ações outorgadas**
- f. prazo máximo para entrega das ações**
- g. prazo de restrição à transferência das ações**
- h. valor justo das ações na data da outorga**
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga**

Não há outorga de ações.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. número de ações**

- e. preço médio ponderado de aquisição**
- f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas**
- g. multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas**

Não houve entrega de ações, pois não há remuneração baseada na entrega de ações.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- a. modelo de precificação**
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**
- d. forma de determinação da volatilidade esperada**
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Nada a indicar, já que não foram divulgados dados nos itens 8.5 a 8.11,

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Sociedade não detêm ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. nome do plano**
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar**
- f. condições para se aposentar antecipadamente**
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores**
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores**
- i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições**

Não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

a. órgão

b. número total de membros

c. número de membros remunerados

d. valor da maior remuneração individual

e. valor da menor remuneração individual

f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)

A tabela abaixo indica órgão, número de membros, valor da maior remuneração individual, da menor remuneração individual e médio de remuneração individual do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal:

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2023

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Maior Remun. Global	Menor Remun. Global	Remun. Global Média
Conselho de Administração	3*	499.732	5.000	158.074
Diretoria	3**	486.628	0	182.576
Conselho Fiscal	4 (efetivos) 4 (suplentes)	74.940 32.995	74.940 32.995	74.940 32.995
Total	14			

*Média anual de 3,16

**Média anual de 3,91

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2024

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Maior Remun. Global	Menor Remun. Global	Remun. Global Média
Conselho de Administração	4	53.166,67	7.500,00	24.802,09
Diretoria	1	62.223,47	62.223,47	62.223,47
Conselho Fiscal	8	5.483,12	2.802,48	4.142,80
Total	13			

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2025

Órgão	Nº de Membros Remunerados	Maior Remun. Global	Menor Remun. Global	Remun. Global Média
Conselho de Administração	4	15.000,00	7.500,00	9.687,50
Diretoria				
Conselho Fiscal				
Total	4			

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria

estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

O emissor não remunera diretores que são parte relacionada dos controladores. Os membros do conselho fiscal, quando em exercício, não são parte relacionada dos controladores. Com relação ao Conselho de Administração, há dois membros que são parte relacionada dos controladores que recebem uma fração de sua remuneração do emissor, conforme item 8.19 abaixo.

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Nos 3 últimos exercícios sociais não houve remuneração a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2023

Órgão	Honorários	Part. lucros	Salários	Prest. Serviços/Outro
<u>Cons. de Administração</u>	1.105.779	0,00	0,00	0,00
Empresas sob controle comum				
Empresas controladas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.105.779	0,00	0,00	0,00
<u>Diretoria</u>				
Empresas sob controle comum	1.306.602	0,00	0,00	0,00
Empresas controladas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				
<u>Conselho Fiscal</u>				
Empresas sob controle comum	154.934	0,00	0,00	0,00
Empresas controladas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	154.934	0,00	0,00	0,00

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2024

Órgão	Honorários	Part. lucros	Salários	Prest. Serviços/Outro
<u>Cons. de Administração</u>				
Controladores diretos e indiretos	5.635.036			
Empresas sob controle comum	4.330.596			
Empresas controladas	988.619			

TOTAL	10.954.252			
<u>Diretoria</u>				
Controladores diretos e indiretos	0			
Empresas sob controle comum	4.459.066			
Empresas controladas	1.478.515			
TOTAL	5.937.581			
<u>Conselho Fiscal</u>				
Controladores diretos e indiretos	0			
Empresas sob controle comum	139.560			
Empresas controladas	117.653			
TOTAL	257.214			

Valores em Reais referentes ao exercício social de 2025

Órgão	Honorários	Part. lucros	Salários	Prest. Serviços/Outro
<u>Cons. de Administração</u>				
Controladores diretos e indiretos	4.451.959			
Empresas sob controle comum	7.021.474			
Empresas controladas	1.317.217			
TOTAL	12.790.650			
<u>Diretoria</u>				
Controladores diretos e indiretos	0			
Empresas sob controle comum	0			
Empresas controladas	0			
TOTAL	0			
<u>Conselho Fiscal</u>				
Controladores diretos e indiretos				
Empresas sob controle comum	0			
Empresas controladas	0			
TOTAL	0			

Valores em Reais previstos para o exercício social de 2026

Órgão	Honorários	Part. lucros	Salários	Prest. Serviços/Outro
<u>Cons. de Administração</u>				
Controladores diretos e indiretos	6.145.176			
Empresas sob controle comum	9.462.178			
Empresas controladas	1.530.917			
TOTAL	17.138.272			
<u>Diretoria</u>				
Controladores diretos e indiretos	0			
Empresas sob controle comum	0			
Empresas controladas	0			
TOTAL	0			

<u>Conselho Fiscal</u>				
Controladores diretos e indiretos				
Empresas sob controle comum	0			
Empresas controladas	0			
TOTAL	0			

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações consideradas relevantes foram divulgadas nos itens anteriores.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

Em conformidade com o art. 12, I, da Resolução CVM nº 81/22, apresentamos cópia do Estatuto Social da Companhia, contendo, em destaque, as alterações propostas.

Estatuto Social da ALFA HOLDINGS S.A.	Inalterado
I. DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL	Inalterado
<u>Art. 1</u> - A ALFA HOLDINGS S.A. é uma sociedade anônima, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.	Inalterado
<u>Art. 2</u> - A sociedade tem sede e foro no Estado e cidade de São Paulo.	Inalterado
<u>Art. 3</u> - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.	Inalterado
<u>Art. 4</u> - A sociedade tem por objeto a exploração de qualquer gênero de comércio e indústria, especialmente os seguintes:	Inalterado
a) atuar como representante, administradora ou procuradora de pessoas jurídicas ou físicas;	Inalterado
b) assistência técnica e prestação de serviços a quaisquer empresas comerciais e industriais;	Inalterado
c) quaisquer atividades conexas, acessórias ou necessárias para a consecução dos fins sociais.	Inalterado
4.1 - A sociedade poderá também participar como sócia de outras sociedades, na qualidade de cotista, acionista ou de qualquer outra forma legalmente admissível.	Inalterado
II. CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DIVIDENDOS	Inalterado
<u>Art. 5</u> - O capital social é de R\$436.556.000 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais), dividido em 84.682.269 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentas e sessenta e nove) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 46.011.632 (quarenta e seis milhões, onze mil, seiscentas e trinta e duas) ordinárias, 14.313.881 (quatorze milhões, trezentos e treze mil, oitocentas e oitenta e uma) preferenciais classe "A" e 24.356.756 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentas e cinquenta e seis) preferenciais classe "B".	Inalterado

5.1 - Os aumentos de capital mediante emissão de novas ações serão propostos à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração.	Inalterado
5.2 - A Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital fixará o preço de emissão das respectivas ações, assim como as demais condições da emissão e de realização.	Inalterado
5.3 - Em nenhum caso poderão ser emitidas ações preferenciais em número tal que, adicionado às ações preferenciais existentes, seja superior ao das ações ordinárias então existentes.	Inalterado
5.4 - Os acionistas já titulares de ações terão preferência para subscrição ao aumento de capital, na proporção do número e da natureza das ações que possuírem, observadas as prescrições legais.	Inalterado
5.5 - A sociedade requererá ao Registro do Comércio o arquivamento da correspondente Ata de Assembleia no prazo de 30 (trinta) dias após a efetivação do aumento de capital.	Inalterado
5.6 - Todas as ações serão escriturais, permanecendo em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificado, em uma instituição depositária, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei de Sociedades por Ações.	Inalterado
5.6.1 – A instituição depositária das ações da sociedade é o Banco Santander (Brasil) S.A. (observado o disposto no item 9.9, X). Referida instituição poderá cobrar do acionista o custo do serviço de transferência de ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.	Inalterado
5.7 - A sociedade poderá, mediante comunicação às bolsas de valores em que suas ações forem negociadas e publicação de anúncio, suspender, por períodos que não ultrapassem, cada um, 15 (quinze) dias, nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferência, conversão e desdobramento de ações. O disposto neste item não prejudicará o registro da transferência das ações negociadas em bolsa anteriormente ao início do período de	Inalterado

suspensão.	
5.8 - As ações preferenciais não gozam do direito de voto e a elas são atribuídos os seguintes direitos e/ ou vantagens:	Inalterado
a) recebimento de dividendo por ação, pelo menos igual ao atribuído a cada ação ordinária multiplicado por 1,10 (um inteiro e um décimo) (artigo 17, parágrafo 1º, inciso II, da Lei de Sociedades por Ações), observado o item 5.9;	Inalterado
b) reembolso do capital, nos casos de amortização de ações ou de liquidação da sociedade.	Inalterado
5.9 – Apenas as ações preferenciais classe "A" terão direito a um dividendo anual por ação que tenha o maior valor entre: (i) o dividendo previsto na alínea a) do item 5.8; ou (ii) 12% (doze por cento) do valor da parte do capital que estas ações representem dividido pelo número de ações desta classe. Referido dividendo será pago com preferência sobre quaisquer dividendos das ações ordinárias, observado o art. 6.	Inalterado
Art. 6 - Dividendos declarados são aqueles que, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração, são ratificados pela Assembleia Geral Ordinária.	Inalterado
6.1 - A sociedade pagará os seguintes dividendos:	Inalterado
a) Dividendos atribuídos às ações preferenciais conforme itens 5.8 e 5.9, incluídos nos dividendos obrigatórios constantes do item (b) a seguir;	Inalterado
b) Dividendos obrigatórios em importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no respectivo exercício, limitados ao valor realizado deste lucro líquido, conforme artigos 197 e 202, inciso II, da Lei de Sociedades por Ações.	Inalterado
6.2 – Poderão ser declarados dividendos intermediários semestrais a título de antecipação do dividendo anual nos termos do art. 204 da Lei das Sociedades por Ações. Neste caso, não será necessária a ratificação pela Assembleia Geral Ordinária mencionada no <i>caput</i> do art. 6.	Inalterado

6.3 - Salvo deliberação em contrário de Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e dentro do exercício social.	Inalterado
6.4 - A sociedade poderá pagar juros aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, até o limite estabelecido pelo artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, podendo imputar as eventuais importâncias assim desembolsadas ao valor dos dividendos previstos em lei e neste estatuto, observando-se o <i>caput</i> deste artigo e item 6.2.	Inalterado
6.5 - Os dividendos serão declarados com integral respeito aos direitos, preferências, vantagens e prioridades das ações então existentes, segundo os termos da lei e deste estatuto e, quando for o caso, as resoluções de Assembleia Geral.	Inalterado
III. ASSEMBLEIA GERAL	Inalterado
Art. 7 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na sua ausência, pelo Diretor Presidente, se não houver a designação de que trata o item 9.2.	Inalterado
7.1 - Para participar de Assembleia Geral é necessário ser acionista até 8 (oito) dias antes da data de realização de referida Assembleia.	Inalterado
7.2 - Caso o acionista seja representado por procurador, o depósito do instrumento de procuração na sede social deverá ocorrer até 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral.	Inalterado
7.3 - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Diretor-Presidente, se não houver a designação de que trata o item 9.2. O presidente da Assembleia Geral convidará até 2 (dois) dos presentes para secretariar os trabalhos.	Inalterado
7.4 - A Assembleia Geral Ordinária, anualmente, por proposta do Conselho de Administração, fixará a verba máxima para a	Inalterado

remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como poderá determinar, de forma eventual, mas não obrigatória, participação nos lucros nos casos, formas e limites legais. O Conselho de Administração deliberará sobre a remuneração dos administradores na forma do item 9.9, VIII.	
IV. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	Inalterado
Art. 8 – São órgãos de administração da sociedade:	Inalterado
a) o Conselho de Administração;	Inalterado
b) a Diretoria.	Inalterado
8.1 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada. A representação da sociedade é privativa dos Diretores, observado o item 10.12.	Inalterado
8.2 - O prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos e o da Diretoria é de 1 (um) ano, sendo admitida em ambos os casos a reeleição de seus membros. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros eleitos.	8.2 - O prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo admitida em ambos os casos a reeleição de seus membros. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros eleitos.
Art. 9 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes em igual número, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, por Assembleia Geral, a qual designará também o Presidente desse órgão. Quando for o caso, em tais eleições será obedecido o disposto no artigo 141 da Lei de Sociedades por Ações.	Art. 9 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, por Assembleia Geral, a qual designará também o Presidente desse órgão. Quando for o caso, em tais eleições será obedecido o disposto no artigo 141 da Lei de Sociedades por Ações.
9.1 - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração:	Inalterado
a) representar o Conselho de Administração perante terceiros;	Inalterado
b) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais;	Inalterado
c) sugerir aos demais membros do Conselho de Administração a orientação geral dos negócios sociais a ser transmitida à Diretoria; e	Inalterado
d) fornecer ao Conselho de Administração os	Inalterado

elementos, dados e informações úteis à prática dos atos de sua competência, inclusive aqueles sobre a gestão da Diretoria.	
9.2 - O Presidente do Conselho de Administração terá a faculdade de designar um dos membros deste órgão para representar o Conselho de Administração perante terceiros, bem como para convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais.	Inalterado
9.3 - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos, nos seus eventuais impedimentos ou faltas, pelos respectivos suplentes, que estarão também investidos do direito de voto, inclusive o de qualidade, quando houver empate nas deliberações do Conselho. Os honorários e demais vantagens do substituto serão definidos pelo Conselho de Administração, observado o limite da verba aprovado pela Assembleia Geral.	9.3 - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos, em seus eventuais impedimentos ou ausências, por outro membro do Conselho de Administração, por eles indicado, dentre os demais membros do Conselho, mediante comunicação por carta, e-mail ou documento escrito equivalente, a ser recebida na sede social até o horário de início da reunião. A substituição poderá ocorrer para fins de formação de quórum ou para exercício do direito de voto. A acumulação de funções decorrentes da substituição não implicará na cumulação de honorários, vantagens, ou do direito de voto do substituído.
9.4 - Em caso de vaga do cargo de membro do Conselho de Administração, e sempre antes do início de qualquer reunião do Conselho, o suplente do conselheiro a ser substituído assumirá e exercerá suas funções até o término do mandato do sucedido. Se a vacância ocorrida for do cargo de Presidente do Conselho de Administração, seu suplente assumirá a presidência temporariamente e deverá ser convocada Assembleia Geral no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para escolher o novo Presidente dentre os 3 (três) conselheiros.	9.4 - Em caso de vaga do cargo de membro do Conselho de Administração, e sempre antes do início de qualquer reunião do Conselho, o conselheiro a ser substituído assumirá e exercerá suas funções até o término do mandato do sucedido. Se a vacância ocorrida for do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Conselho de Administração nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes, temporariamente e deverá ser convocada Assembleia Geral no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para escolher o novo Presidente dentre os 3 (três) conselheiros.
9.5 - Considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem causa justificada, deixar de participar, consecutivamente, de mais de 2 (duas) reuniões do Conselho.	Inalterado
9.6 - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente ou da Diretoria, com 5 (cinco) dias corridos de	Inalterado

antecedência dispensando-se esse prazo quando comparecer à reunião a totalidade de seus membros. Se assim convocado pelo Presidente do Conselho e quando presente a totalidade de seus membros, o Conselho de Administração poderá, ainda, se reunir por meio de teleconferência, vídeo conferência ou outros meios similares de comunicação, realizados em tempo real, sendo a reunião assim realizada considerada como ato uno.	
9.7 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente do referido Conselho o voto de qualidade em caso de empate.	Inalterado
9.8 - Qualquer membro do Conselho de Administração terá o direito de indicar um de seus pares por carta, e-mail ou telegrama, a fim de que o represente nas reuniões do Conselho de Administração seja para a formação de "quórum", seja para a votação. Igualmente, são admitidos votos por carta, e-mail ou telegrama, quando recebidos, na sede social, até o horário de início da reunião.	9.8 - Compete ao Conselho de Administração: - I - fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; - II - eleger e destituir os Diretores, podendo determinar que um dos Diretores eleitos seja o Diretor Vice-Presidente da sociedade, se assim julgar necessário; - III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar e solicitar informações sobre contratos e quaisquer outros documentos e assuntos; - IV - manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; - V - escolher e destituir os auditores independentes, bem como receber e analisar os relatórios, pareceres e quaisquer outros documentos por estes emitidos, determinando as providências cabíveis à Diretoria; - VI - emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assembleia Geral; - VII - propor à Assembleia Geral a verba máxima para a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; - VIII – distribuir, total ou parcialmente, a verba aprovada em Assembleia Geral entre seus membros e os membros da Diretoria, individualmente, observado o item 7.4; - IX - autorizar a aquisição de ações da sociedade, para efeito de cancelamento ou

	permanência em tesouraria e, se for o caso, posterior alienação; X - no interesse da sociedade, alterar a instituição depositária das ações de sua emissão, ad referendum da Assembleia Geral que se realizar posteriormente; XI - autorizar a Diretoria, quando aplicável, a praticar os atos relacionados no item 10.9, letras “a” e “b”; XII - avocar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, o exame de qualquer assunto ou negócio que possa ser de interesse da sociedade.
9.9 - Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II - eleger e destituir os Diretores, podendo determinar que um dos Diretores eleitos seja o Diretor Vice-Presidente da sociedade, se assim julgar necessário; III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar e solicitar informações sobre contratos e quaisquer outros documentos e assuntos; IV - manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; V - escolher e destituir os auditores independentes, bem como receber e analisar os relatórios, pareceres e quaisquer outros documentos por estes emitidos, determinando as providências cabíveis à Diretoria; VI - emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assembleia Geral; VII - propor à Assembleia Geral a verba máxima para a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; VIII – distribuir, total ou parcialmente, a verba aprovada em Assembleia Geral entre seus membros e os membros da Diretoria, individualmente, observado o item 7.4; IX - autorizar a aquisição de ações da sociedade, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e, se for o caso, posterior alienação; X - no interesse da sociedade, alterar a instituição depositária das ações de sua	Renumerado para 9.8

emissão, ad referendum da Assembleia Geral que se realizar posteriormente; XI - autorizar a Diretoria, quando aplicável, a praticar os atos relacionados no item 10.9, letras “a” e “b”; XII - avocar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, o exame de qualquer assunto ou negócio que possa ser de interesse da sociedade.	
Art. 10 – DIRETORIA. A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente e dois Diretores, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração. A critério do Conselho de Administração, um dos Diretores poderá ter o cargo de Diretor Vice-Presidente.	Inalterado
10.1 – Caberá ao Diretor Presidente designar seu substituto ou o de qualquer outro Diretor nos casos de ausência ou impedimento eventual ou temporário. Não o fazendo, caberá à Diretoria tal designação.	Inalterado
10.2 - No caso de não designação do Diretor substituto, na forma do item 10.1, ou em caso de vacância de cargo da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração definir a substituição.	Inalterado
10.3 - Considerar-se-á também vago o cargo de Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer as suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.	Inalterado
10.4 - As substituições previstas nos itens 10.1 e 10.2 ocorrerão em estrita consonância com o instrumento que as formalizar, o qual poderá prever a acumulação do direito de voto, inclusive o de qualidade, quando houver empate nas deliberações da Diretoria, e que fixará os honorários e demais vantagens do substituto.	Inalterado

10.5 - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor-Presidente, com 5 (cinco) dias corridos de antecedência, dispensando-se esse prazo quando participar da reunião a totalidade de seus membros. Se assim convocada pelo Diretor Presidente e quando presente a totalidade de seus membros, a Diretoria poderá, ainda, se reunir por meio de teleconferência, vídeo conferência ou outros meios similares de comunicação realizados em tempo real, sendo a reunião assim realizada considerada como ato uno.	Inalterado
10.6 - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.	Inalterado
10.7 - Qualquer membro da Diretoria terá o direito de indicar um de seus pares por carta, e-mail ou telegrama, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de "quórum", seja para a votação. Igualmente, são admitidos votos por carta, e-mail ou telegrama, quando recebidos na sede social, até o horário de início da reunião.	Inalterado
10.8 - Cada Diretor e a Diretoria são investidos de poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, competindo-lhes ainda:	Inalterado
a) dirigir a Sociedade de forma diligente, em consonância com a legislação aplicável e o presente estatuto;	Inalterado
b) estabelecer as normas de condução dos negócios sociais, conforme a orientação do Conselho de Administração;	Inalterado
c) elaborar e apresentar o relatório da administração e as demonstrações contábeis/financeiras de cada exercício à Assembleia Geral, depois de submetidos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento;	Inalterado
d) transigir, desistir, renunciar a direitos e firmar compromissos, no âmbito do art. 851 do Código Civil, em atividades correntes da sociedade;	Inalterado
e) cumprir e fazer cumprir o estatuto social, assim como as resoluções das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;	Inalterado

f) observar as diretrizes sobre a administração de Recursos Humanos da sociedade, inclusive sobre nomeação, demissão, promoção, contratação, suspensão e licenciamento de funcionários, em geral;	Inalterado
g) acompanhar a situação e o desempenho dos investimentos, os dividendos recebidos e pagos e manter o relacionamento com os seus acionistas e das empresas investidas;	Inalterado
h) acompanhar a observância das empresas investidas às regras estabelecidas pelas autoridades competentes, especialmente pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários.	Inalterado
10.9 – Além dos poderes descritos no item 10.8, a Diretoria também é investida dos poderes abaixo, desde que prévia e devidamente autorizada pelo Conselho de Administração na forma do item 9.9, XI:	Inalterado
a) adquirir, onerar e alienar bens imóveis e participações societárias, bem como quaisquer outros itens do ativo permanente;	Inalterado
b) em operações que não sejam compatíveis com as atividades da sociedade, contrair empréstimos, outorgar avais e outras garantias, bem como transigir, desistir, renunciar a direitos e firmar compromissos no âmbito do art. 851 do Código Civil.	Inalterado
10.10 - Compete privativamente ao Diretor Presidente:	Inalterado
a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação inicial e prestar depoimento pessoal, sendo a ele facultado designar e constituir procurador especial para estas duas últimas hipóteses;	Inalterado
b) instalar e presidir as Assembleias Gerais dos acionistas, se ausente o Presidente do Conselho de Administração e se não houver a designação de que trata o item 9.2;	Inalterado
c) presidir as reuniões da Diretoria, cabendo a ele o voto de qualidade quando houver empate nas deliberações;	Inalterado

d) dirigir e coordenar todos os negócios e operações da sociedade realizados tanto pela Diretoria quanto pelas áreas comerciais, operacionais e administrativas;	Inalterado
e) atribuir atividade ou função específica a qualquer dos membros da Diretoria;	Inalterado
f) estabelecer as diretrizes sobre a administração de Recursos Humanos da sociedade, inclusive sobre nomeação, demissão, promoção, contratação, suspensão e licenciamento de funcionários, em geral, fixando-lhes os vencimentos.	Inalterado
10.11 - Compete ao Diretor Vice-Presidente, caso haja tal designação, todas as atividades de competência de Diretor, bem como quaisquer outras que lhe forem designadas pelo Diretor-Presidente.	Inalterado
10.12 - Observado o disposto no item 10.13, a sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:	Inalterado
a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;	Inalterado
b) conjuntamente, por um Diretor e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;	Inalterado
c) conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;	Inalterado
d) singularmente, por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.	Inalterado
10.13 - Nos atos de constituição de procuradores, a sociedade somente poderá ser representada:	Inalterado
a) pelo Diretor Presidente, conjuntamente com outro Diretor, quando o mandato for outorgado para a prática de qualquer dos atos a que se refere o item 10.9;	Inalterado
b) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores, quando o mandato for outorgado para a prática de atos ordinários de representação da sociedade.	Inalterado
V. CONSELHO FISCAL	Inalterado

Art. 11 – O Conselho Fiscal é órgão não permanente, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e só será instalado pela Assembleia Geral Ordinária a pedido dos acionistas na forma do artigo 161, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.	Inalterado
11.1 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes respectivos. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.	Inalterado
11.2 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, nos seus impedimentos ou faltas, pelos respectivos suplentes.	Inalterado
11.3 - Em caso de vaga do cargo de membro do Conselho Fiscal, e sempre antes do início de qualquer reunião do Conselho, o suplente do conselheiro a ser substituído assumirá e exercerá suas funções até o término do mandato do sucedido.	Inalterado
11.4 - Considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho Fiscal que, sem causa justificada, deixar de participar, consecutivamente, de mais de 2 (duas) reuniões do Conselho.	Inalterado
VI - BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO	Inalterado
Art.12 – O exercício social terá início em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão preparadas as demonstrações contábeis/ financeiras, com observância das determinações legais, regulamentares e estatutárias.	Inalterado
12.1 - Do resultado do exercício social e antes de qualquer participação, serão deduzidos os prejuízos acumulados registrados no Patrimônio Líquido e a provisão para o Imposto sobre a Renda.	Inalterado
12.2 - O lucro líquido do exercício a ser apresentado para a Assembleia Geral Ordinária conforme item 12.4 será o que remanescer do resultado do exercício depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto sobre a Renda e as participações de que trata o art. 190 da Lei das	Inalterado

Sociedades por Ações, deduzindo-se ainda a Contribuição Social (CSLL).	
12.3 - Será levantado balanço semestral em 30 de junho de cada ano.	Inalterado
12.4 – Anualmente, junto às demonstrações contábeis/ financeiras do exercício, os órgãos da administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido apurado no respectivo exercício, calculado na forma do item 12.2, obedecendo a seguinte ordem:	Inalterado
a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;	Inalterado
b) valores que puderem ser destinados às Reservas para Contingências, quando os órgãos de administração assim entenderem apropriado;	Inalterado
c) valor necessário ao pagamento de dividendos e/ ou juros sobre o capital próprio na forma disposta no art. 6;	Inalterado
d) valor para constituição de Reserva de Lucros a Realizar igual ao excesso, se houver, do dividendo obrigatório sobre o lucro líquido realizado, nos termos dos artigos 197 e 202 da Lei das Sociedades por Ações.	Inalterado
12.5 - Após a destinação e/ ou o pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio previstos no art. 6, o saldo do lucro líquido, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, for deliberado pela Assembleia Geral Ordinária, conforme a seguir:	Inalterado
a) até 90% (noventa por cento) à Reserva para Aumento de Capital, com a finalidade de manter adequadas condições operacionais, observado o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;	Inalterado
b) o remanescente à Reserva Especial para Dividendos, observado o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.	Inalterado
12.6 - A soma das reservas provenientes de lucros auferidos e lucros suspensos, inclusive a reserva legal, exceto as reservas para contingência de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital	Inalterado

social; atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.	
12.7 - Os balanços serão auditados por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. Tais auditores serão escolhidos e/ou destituídos pelo Conselho de Administração, observado, quando for o caso, o disposto no parágrafo 2º do artigo 142 da Lei de Sociedades por Ações.	Inalterado
VII. LIQUIDAÇÃO	Inalterado
Art. 13 – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.	Inalterado

RELATÓRIO DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS

1. Alterar o artigo 8º, item 8.2 para prorrogar o prazo do mandato da Diretoria.

A alteração do artigo 8º, item 8.2 do Estatuto Social da Sociedade, decorre do interesse de estender o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 3 (três) anos, para que este coincida com o prazo do mandato do Conselho de Administração.

A presente alteração poderá gerar eficiência com consequente redução de custos administrativos.

2. Alterar o artigo 9º, caput, item 9.3 e 9.4 para atualizar o Estatuto Social.

A alteração do artigo 9º, caput, item 9.3 e 9.4 do Estatuto Social da Sociedade decorre da extinção dos membros suplentes do Conselho de Administração.

Tendo em vista que nos últimos exercícios não houve necessidade de convocação de conselheiros suplentes e que há outras formas de substituição previstas no estatuto, a Companhia resolveu simplificar a estrutura do Conselho.

A presente alteração poderá impactar na redução dos custos de remuneração dos membros do Conselho.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
Alfa Holdings S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Alfa Holdings S.A. (“Sociedade”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Alfa Holdings S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião .

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em coligadas (nota explicativa nº 6)

Conforme descrito na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, a Sociedade tem como atividade principal manter participações societárias em outras empresas na qualidade de “holding”, conduzidas de forma direta ou indireta, e direcionadas aos segmentos financeiros e de seguros. Nesse contexto, em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade mantinha investimentos em coligadas, avaliadas e contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, no montante de R\$891.091 mil, correspondentes a 87% do seu patrimônio líquido, e registrou resultado de participação em coligadas no montante de R\$71.751 mil, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Em conexão à atividade principal da Sociedade e em consideração à relevância dos saldos de investimentos em coligadas, bem como dos resultados

correspondentes gerados, consideramos a avaliação dos investimentos em coligadas pelo método de equivalência patrimonial como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação da avaliação dos investimentos em coligadas, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos em coligadas detidos pela Sociedade junto aos registros contábeis das empresas investidas; (ii) efetuar uma avaliação de riscos e a seleção de procedimentos de auditoria sobre os registros contábeis das empresas investidas, base para a avaliação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial, no contexto da auditoria das demonstrações financeiras da Sociedade; (iii) análise dos eventos de capital nas empresas investidas direta ou indiretamente e seus efeitos na movimentação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial; (iv) efetuar o recálculo do saldo dos investimentos em 31 de dezembro de 2025, bem como dos resultados de participação em coligadas, com base na participação societária da Sociedade nessas coligadas e os registros contábeis correspondentes encerrados em 31 de dezembro de 2025; e (v) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável a avaliação dos saldos de investimentos em coligadas e o resultado apurado sobre essas participações societárias, no contexto das demonstrações financeiras da Sociedade, tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado - DVA referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Sociedade, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com nossa auditoria das demonstrações financeiras da Sociedade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na norma brasileira NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e são consistentes em relação

às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões

estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Planejamos e executamos a auditoria da Sociedade para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria da Sociedade e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Auditores Independentes Ltda.

CRC nº 2 SP 011609/O-8

Vanderlei Minoru
Yamashita

Contador

CRC nº 1 SP 201506/O-5